



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIII

Nº 4404

Publicação Diária

Terça-feira, 27 de julho de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 819 DE 23 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 487.398,87 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.1.078	4.4.90.52	080	100.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.1.90.16	080	100.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.1.90.16	511	17.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.1.91.13	080	96.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.1.91.13	511	898,87
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.37	080	3.500,00
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.37	511	25.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.39	511	95.000,00
40010.28.846.0000.0.006	3.3.90.47	080	50.000,00
TOTAL			487.398,87

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.1.083	4.4.90.52	511	120.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.1.90.11	511	398,87
40010.04.122.0015.2.073	3.1.90.49	511	500,00
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.36	080	29.500,00
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.39	080	50.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.47	080	3.500,00
40010.04.122.0015.2.073	3.3.91.08	080	196.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.3.91.08	511	17.000,00
40010.28.846.0000.0.006	3.3.90.91	080	70.500,00
TOTAL			487.398,87

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.726.009,28 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, nove reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Julho	40.000,00	233.000,00	273.000,00
40	20	080	Julho	612.000,00	576.760,08	1.188.760,08
40	30	511	Julho	119.000,00	304.068,76	423.068,76
40	40	069	Julho	10.000,00	65.000,00	75.000,00
40	50	080	Julho	424.000,00	5.372,13	429.372,13
40	70	511	Julho	35.000,00	241.808,31	276.808,31
40	70	511	Agosto	10.000,00	300.000,00	310.000,00
TOTAL				1.250.000,00	1.726.009,28	2.976.009,28

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Junho	233.000,00	233.000,00	0,00
40	20	080	Junho	1.068.443,18	576.760,08	491.683,10
40	30	511	Junho	546.478,91	304.068,76	242.410,15
40	40	069	Junho	65.000,00	65.000,00	0,00
40	50	080	Janeiro	375.805,59	1.057,00	374.748,59
40	50	080	Fevereiro	653.790,05	72,00	653.718,05
40	50	080	Abril	1.132.350,84	1.355,30	1.130.995,54
40	50	080	Maio	289.599,98	978,67	288.621,31
40	50	080	Junho	765.398,63	1.909,16	763.489,47
40	70	511	Junho	835.544,63	541.808,31	293.736,32
TOTAL				5.965.411,81	1.726.009,28	4.239.402,53

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIAS

PORTARIA SMG-ATA Nº 6, DE 26 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Altera os representantes do Município de Londrina para o Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o constante do processo SEI nº 19.027.005735/2021-92,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a designação constante da Portaria SMG-ATA Nº 2, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, passando a constar a Sra. **Andrea Bastos Ramondini Danelon**, ocupante do cargo de Secretária Municipal do Idoso, e a servidora **Gleycielle Tamires Kawana dos Santos**, matrícula 16.281-7, como representantes da Prefeitura Municipal de Londrina junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos-MMFDH, para praticarem todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a implantação do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

PORTARIA SMAS-GAB Nº 18, DE 23 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Designa a Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público nº 002/2021-SMAS/FMDCA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.210/2017 de 11/10/2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.097886/2020-06,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público nº 002/2021-SMAS/FMDCA no âmbito do Processo SEI nº 19.025.097886/2020-06.

Art. 2º Observando os princípios da impessoalidade e da não discriminação, a Comissão de Seleção analisará a adequabilidade do mérito das propostas, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2021 - SMAS/FMDCA, bem como os instituídos pela Lei Federal 13.019/2014 e decreto municipal nº 1210/2017.

Art. 3º A Comissão de Seleção de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

a) Indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Nome	CPF
Leonice Vicente Mattos	044.694.109-34
Thais Ayres da Silva	085.310.279-18
Glaziane Leonor Martins da Silva	048.176.859-99

b) Indicados pelo Município de Londrina

Nome:	Matrícula
Adriana da Cruz Barrozo	14.007-4
Mariluci Queiroz dos Santos	14.287-5
Hylceya de Jesus Ferreira Palma	31.671-7 e 33.723-4
Maria Luisa Alves Fontenelle	13.713-8

Art. 4º Deve se declarar impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 anos, tenha mantido relação jurídica ou na qualidade de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público. § 1º Configurado o impedimento previsto no caput desse artigo, deverá ser imediatamente designado membro substituto a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

§ 2º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração pública.

Art. 5º A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas organizações concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, bem como requerer apoio técnico caso entender necessário para o julgamento das propostas.

Parágrafo único. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 6º A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do presente chamamento público, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 7º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de julho de 2021. Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PORTARIA SMAA-GAB Nº 25, DE 26 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-LD, no uso das atribuições conferido pela Lei Municipal nº 12.700, de 03 de maio de 2018, e o estabelecido na Ata da reunião extraordinária, realizada em 27 de abril de 2021:

CONSIDERANDO:

- A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional instituída por meio da Lei Municipal nº 12.700 de 03 de maio de 2018, por meio do Artigo 15º §5;
- A necessidade de designação da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- A designação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, designando os representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Conselheiros:

- Amanda Cristina Andrello Costa
- Maria Inez Passini Lima
- Jacqueline Fátima Rodrigues
- Elton Manoel Sacoman Longo
- Maria Inez Gomes
- Ângelo Barreiros
- Lilian Azevedo Miranda

Art. 2º Fica estabelecido que o cronograma para a 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será detalhado na publicação do Edital de Convocação da 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser publicado oportunamente, designado que será realizada no dia 16 de setembro de 2021, iniciando às 19h00 com término previsto para 22h00 em formato VIRTUAL em virtude da PANDEMIA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data devendo ser publicada.

Londrina, 23 de julho de 2021. Reginaldo Cesar Choucino, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

Homologo a Portaria SMAA nº 001/2021.

PORTARIA SMGP-GAB Nº 39, DE 26 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o disposto no Decreto Municipal nº 527 de 30 de abril de 2019 e no Decreto nº 1609 de 17 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.008.015271/2021-51,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, como GESTORES(AS) de Contratos e Atas de Registro de Preços, oriundos de processos licitatórios elaborados pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, os(as) servidores (as) abaixo nominados:

- André Nunes Palmeira

- Aline Fusco Rocha Gonçalves
- Cristina Satiko Sugioka
- Eliza Marcondes da Silva
- Guilherme Augusto Marques Lima
- Gustavo de Oliveira Maier
- Julie Rodrigues Almeida
- Leila Augusta Theodoro Milan
- Lincoln Bacelar Alves
- Louriberto Vieira Gonçalves Junior
- Lucinea Cristina Ramazotti Claro
- Márcia Regina Alves de Souza
- Marília Gabriela Domingos de Freitas
- Mayara Agelune Saito
- Paula Vanessa Galindo Guerra
- Renata Carolina Ramos
- Renata Guimarães Cornélio
- Roberto Xavier Macedo
- Stéfani Dantas
- Wilson Silva Silvestre Neto
- Zélia Lopes Pereira

Art. 2º Os(as) Gerentes deverão, a cada contrato/ata firmado(s) no Município de Londrina, designar um titular e dois suplentes dos(as) servidores(as) acima listados para efetuar a Gestão de Contratos e Atas de Registro de Preços;

Art. 3º Na ausência do(a) Gerente, o(a) Diretor(a) poderá realizar as designações de Gestores(as) de Contratos e Atas de Registro de Preços;

Art. 4º Em caso de férias ou qualquer tipo de licença com afastamento do(a) Gestor(a) Titular, os Gestores(as) suplentes assumirão, na ordem de sua designação, as responsabilidades temporariamente, enquanto perdurar seu afastamento;

Art. 5º Os(as) Gestores(as) designados em cada coordenadoria deverão assinar como testemunhas dos contratos, atas e aditamentos contratuais oriundos de sua equipe;

Art. 6º Caberá ao(à) Gestor(a) a interlocução com os(as) servidores(as) responsável(is) pelo acompanhamento do recebimento do objeto contratado em contratos e atas de registro de preços firmados no Município de Londrina;

Art. 7º Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de julho de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PORTARIA SMRH-PO Nº 1507, DE 23 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Designar servidores para compor a **Comissão de Coordenação Geral** no processo administrativo interno e preparatório, que antecede a abertura de **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**, considerando o pedido interposto pelo Processo SEI nº **19.022.081006/2021-82**, destinado a contratação, por prazo determinado, de diversas funções, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades essenciais, inadiáveis e necessárias ao regular funcionamento do serviço público prestado pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional, considerando sua natureza essencial no Município de Londrina, com fundamento no artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contido no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Coordenação Geral, encarregada pelo planejamento, organização e coordenação dos procedimentos a serem adotados** no processo administrativo interno e preparatório, que antecede a abertura de deflagração de Teste Seletivo, destinado a contratação, por prazo determinado, de diversas funções, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades essenciais, inadiáveis e necessárias ao regular funcionamento do serviço público prestado pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional, considerando sua natureza essencial no Município de Londrina, com fundamento no artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contido no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina, **conforme segue:**

Nome	Matrícula	Qualificação Profissional
Haline Kawassaki Barbosa	14.842-3	Técnica de Gestão Pública - Assistência Técnica de Gestão, na função de Diretora de Desenvolvimento Humano da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Graduada em Direito, Especialista em Direito Administrativo, Especialista em Gestão de Pessoas e Especialista em Gestão Pública.
Lucas Rigo Vercelhese de Almeida	14.417-7	Técnico de Gestão Pública - Assistência Técnica de Gestão, na função de Gerente de Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Graduado em Direito.

Art. 2º Fica fixada a gratificação por membro da Comissão de Coordenação Geral, designada no artigo 1º, de acordo com a função e a carga horária dedicada ao Teste Seletivo, conforme disposto no **Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Oficial nº 2074**, que regulamenta o pagamento da gratificação prevista no artigo 181, da Lei 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Único dos Servidores Municipais.

Art. 3º Os trabalhos empenhados para a realização do Teste Seletivo serão registrados em Ata própria, contendo a assinatura do servidor designado nesta Portaria e assinatura do respectivo titular da pasta, bem como indicado junto ao Ponto Eletrônico de cada servidor os dias e as horas laboradas exclusivamente para realização do Teste Seletivo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 27 de julho de 2021. Marcelle Diório de Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos (em substituição)

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0179/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0179/2021, objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de cestas básicas. Valor máximo da licitação: R\$ 946.080,00 (novecentos e quarenta e seis mil oitenta reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 23 de julho de 2021. Nome – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO CH/SMRH - 0001/2020

PROCESSO SEI Nº 19.009.119492/2020-14 e 19.009.062039/2020-11.

ATA DA 13ª REUNIÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2020

Reuniram-se, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos no dia 23/07/2021 às 12:30 (doze horas e trinta minutos), as servidoras Ana Karla Jacoby Aguiar Valim, matrícula funcional nº 15.167-0, Daisy Yumi Agariyada, matrícula funcional nº 16.422-4, Lusia Adriana de Aguiar Silva, matrícula funcional nº 14.888-1, designadas pela Portaria nº 1386, de 12 de julho de 2021, para compor a Comissão Responsável pela análise e julgamento das propostas que serão apresentadas visando o credenciamento de Instituições Financeiras que poderão operar com concessão de empréstimos consignados em Folha de Pagamento aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Edital Chamamento Público SMRH-001/2020 (4353917), para análise dos documentos encaminhados pelas Instituições Financeiras que protocolarem solicitação de credenciamento. O objeto do referido Chamamento Público é o credenciamento de Instituições Financeiras interessadas em conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, com consignação em folha de pagamento, e credenciamento de Instituições de Pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil interessadas em realizar a concessão de serviços de cartões de pagamento na modalidade débito. As formalizações dos Termos de Credenciamentos ficam vinculadas ao Edital Chamamento Público nº SMRH-001/2020 (4353917). Recebemos, através do e-mail da Diretoria de Administração de Pessoal, rh.pessoal@londrina.pr.gov.br, documentos de RECURSO da Instituição Financeira: 01 – Banco Daycoval S/A, toda a documentação apresentada foi analisada com base no Edital de Chamamento Público 001/2020. Após a análise, foi constatado que a Instituição Financeira apresentou todos os documentos apontados na ATA da 12ª reunião do chamamento Público, cumprindo os requisitos dispostos no Edital de Chamamento Público 001/2020, o documento "5.2.8 Declaração de que, se a Instituição Financeira for credenciada, deverá providenciar uma agência ou correspondente, legalmente habilitada e estabelecida no Município de Londrina, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do credenciamento", foi apresentado, o documento "5.2.11 Anexo II - Formulário de Proposta para Simulação de Empréstimo com amortização em 01 a 96 meses", foi apresentado. Face ao apresentado, a Comissão designada pela Portaria nº 1386, de 12 de julho de 2021, decidiu, com base no previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2020, DEFERIR a solicitação de habilitação da Instituição Financeira. A reunião encerrou-se às 13:10 (treze horas e dez minutos).

Em virtude da publicação do Decreto Municipal nº 350 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas transitórias de Emergência de Saúde Pública, para combate e prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus) que se aplicam aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município, está sendo encaminhado pelas Instituições Financeiras, a documentação referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2020, através do e-mail: dap@londrina.pr.gov.br e posteriormente os documentos originais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Londrina, 23 de julho de 2021. Ana Karla Jacoby Aguiar Valim, Administradora, Lusia Adriana de Aguiar Silva, Gerente de Encargos e Consignações, Daisy Yumi Agariyada, Técnico(a) de Gestão Pública

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0208/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0014/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0016/2021

CONTRATADA: Natali Brink Brinquedos Ltda Epp

REPRESENTANTE: Gleber Stevan Ortega Valeta

SÓCIO(S): Gleber Stevan Ortega Valeta

CNPJ: 08.287.175/0001-33

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos e mobiliários.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.086898/2021-96

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2021

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMOS

TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº. PG/SMGP-091/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0179/2021

Considerando o Termo de Instauração Procedimental Nº 31 / 2021, publicado no Jornal Oficial do Município edição 4394 de 14 de julho de 2021, para o qual não houve manifestação contrária, **REVOGO** o PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA PG/SMGP-091/2021, cujo objeto é Registro de Preços para a eventual contratação de Serviços de Terraplenagem e Correlatos, a serem executados no Município de Londrina-PR em locais a serem designados, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 26 de julho de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

TERMO DE COOPERAÇÃO - QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito **MARCELO BELINATI MARTINS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 871.203.139-91, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.441.316-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela sua titular, **MARIA TEREZA PASCHOAL DE MORAES**, brasileira, inscrita no CPF 289.485.918-00 e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Saul Elkind, nº 5000, Conjunto Habitacional José Giordano, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 01.569.095/0001-21, neste ato representado pelo Presidente **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 021.046.399-64, resolvem firmar o presente Aditivo ao Acordo de Cooperação, de acordo com a Lei 9.394/1996, art. 58, §2º, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 007/2017, previsto na Cláusula Quinta, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se pela necessidade de prorrogar a vigência do Termo de Acordo de Cooperação nº 007/2017, visando que, embora a elaboração da nova Política Nacional de Educação Especial de conjugar esforços para a superação da exclusão educacional, ainda apresentam-se muitas divergências e dificuldades no seu processo, pois o sistema público, por vezes, oferta de forma insuficiente atendimento a esta educação especial, não suprimindo assim a demanda instalada em sua totalidade. Assim, historicamente, as instituições e organizações privadas de caráter assistencial e filantrópico têm absorvido o público de alta especificidade dos alunos especiais, muitas vezes de modo precário, demanda esta, de responsabilidade dos sistemas públicos federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Acordo de Cooperação supracitado.

E assim, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas infra-assinadas.

Londrina, 25 de junho de 2021.

Marcelo Belinati Martins Prefeito do Município de Londrina	Fernando Leonel Moreira Associação Flávia Cristina
---	---

Testemunhas:

Nome: Maria Tereza Paschoal de Moraes CPF: 289.485.918-00	Nome: Marli M. Coutinho CPF: 673.714.349-00
--	--

Minuta aprovada com base no Decreto Municipal nº 304/2018 e Parecer Jurídico nº 1218/2018 Mariangela de Sousa Prata Bianchini Matrícula 31.780-2 SME / Diretora Pedagógica

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0011/2021 PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA, E A EMPRESA COOPERATIVA AGRICULTORES AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL LTDA - CAAF

1) DO OBJETO

a) Retificação das datas dos prazos de execução e vigência contratual constantes no Sistema Equiplano, da seguinte forma:

l) Prazo de Execução Contratual:

Onde se lê:	Leia-se:
Início Execução 09/02/2021	Início Execução 22/06/2021
Término Execução 08/02/2022	Término Execução 21/06/2022

b) Prazo de Vigência Contratual:

Onde se lê:	Leia-se:
Término Vigência 07/08/2022	Término Vigência 18/12/2022

2) DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento o Contrato nº SMGP-0011/2021 - Gestão Contratual (19.008.012053/2021-64).

Este Termo foi elaborado mediante informações constantes no documento Contratos: Justificativa (5992609), Processo SEI de Apostilamento nº (19.008.101562/2021-61).

3) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº 0011/2021 e seus aditivos. Para plena eficácia jurídica a ADMINISTRAÇÃO assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Londrina, 23 de julho de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa P&M Comercial e Distrib. de Produtos e Equipamentos - Eireli. Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar suas alegações finais acerca do processo de penalidade nº 186/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº (60.006631/2021-61) para consulta.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa E GONÇALVES DE FARIA - AGROCOMERCIAL. Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 222/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 19.008.099079/2021-17 para consulta. DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I Aditivo ao TF nº 25007/2020 – SMAS/FMDCA
OSC: Centro Esperança por Amor Social

Objeto: o aumento do valor em R\$ 343,56 (trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) referente à rendimentos de aplicação financeira, resultando o novo valor global da parceria em R\$ 100.343,56 (cem mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.117554/2020-47

Data da Assinatura: 23/07/2021

Assinam: Wagner Domingos Rodrigues - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I Aditivo ao TF nº 25027/2020 – SMAS/FMDCA
OSC: Clube das Mães Unidas

Objeto: a prorrogação do período de execução para 31/12/2022 e do período de vigência para 30/01/2023 e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.145512/2020-04

Data da Assinatura: 23/07/2021

Assinam: Carlos Alberto Souza e Silva - Presidente da OSC Clube das Mães Unidas, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP Nº 0040/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0317/2021

Inciso I, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a aquisição de munições para carabina semi-automática CTT 40 C, utilizadas em atividades operacionais de patrulhamento e proteção.

VALOR: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo de execução será de 90 (noventa) dias contados da data do recebimento, pela empresa, do empenho ou ordem de serviço;

CONTRATADA: Companhia Brasileira de Cartuchos, CNPJ nº 57494031000163

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0053/2019

DISPENSA Nº. DP/SMGP- 0090/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO PAL/SMGP nº. 0416/2019

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL

REPRESENTANTE: GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ

CNPJ: 03.061.086/0001-50

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços voltados à modernização da gestão pública Municipal.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o ajuste de pagamento para a Autarquia Municipal de Saúde, referente ao projeto X - Serviços especializados de análises dos dados da COVID-19, para o período de 06 (seis) meses.

§01º. O pagamento será no valor mensal de R\$ 5.163,32 (cinco mil cento e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

§02º. O pagamento para os 06 (seis) meses de execução será de R\$ 30.979,92 (trinta mil novecentos e setenta e nove reais e dois centavos).

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 01/05/2021 até a data de assinatura do presente termo aditivo (doc. SEI nº 5939991).

PROCESSO SEI Nº: 60.009523/2021-40

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0077/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0329/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DP/SMGP-0103/2021

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

REPRESENTANTE: Rafael Bogó

SÓCIO(S): Claci Escher

CNPJ: 07.192.414/0001-09

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 02/06/2021.

VALOR: R\$ 12.552.994,44 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em locais determinados na relação de demandas por unidades e endereços.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.093470/2021-08

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP Nº 0104/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0342/2021

Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e e art. 3º do Decreto Municipal 666/2012.

OBJETO: Aquisição de central de oxigênio 12+12 cilindros, com instalação, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da UPA Sabará.

VALOR: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo de execução será de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento, pela empresa, do empenho ou ordem de serviço.

CONTRATADA: Criogas Instalação de Gases Ltda, CNPJ Nº 21.545.802/0001-57

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PG/SMGP – 0334/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº SMGP – 0093/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 151/2021. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de Decisão relativa ao Processo de Penalidade e aplicação das sanções de Advertência e Multa no valor de R\$ 474,72 (quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 32.635.445/0001-34.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0165/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0172/2020

OBJETO: Registro de Preços em epígrafe, e assumiu perante esta administração o compromisso de cumprir o Edital nº PG/SMGP nº 0103/2020, Registro de preço de medicamentos para utilização em todas as unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina/PR.

PG/SMGP - 103/2020

DETENTORA DA ATA: M.DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

O processo PAP/SMGP-0165/2021 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 19.008.075543/2021-71 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº SMGP- 0221/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMG0445/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº - TP/SMGP-0011/2020

CONTRATADA: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI,

REPRESENTANTE: Fernando Afonso Gaiessler Moreira

CNPJ: 68.761.238/0001-73

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras para a revitalização do entorno do Lago Igapó 2 – Serviços Complementares – de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 02/07/2021 passando a vencer em 31/07/2021 conforme inciso II, §1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

Parágrafo Primeiro - A concessão deste aditivo tem por objetivo a redefinição do prazo de execução, não eximindo a contratada da responsabilidade pelo atraso do cronograma inicialmente estabelecido, não impedindo e nem anulando a possibilidade de aplicação de penalidade de multa por atraso na entrega do objeto.

Parágrafo Segundo: Ficam convalidados os atos praticados desde 02/07/2021 até a data de assinatura do presente termo aditivo (5868436).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 301.811,37

PROCESSO SEI Nº: 19.008.086647/2021-10

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIO

RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0127/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0157/2020

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Aquisição de eletroeletrônicos e aparelhos de celular.

1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo 1915

1.3. **Pregoeiro:** Donizete Silveira Lima

1.4. **Portaria nº** 18/2021

1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 01/06/2021, Folha de Londrina em 01/06/2021 (CHECK LIST), Diário Oficial da União – Seção 3 em 01/06/2021 (CHECK LIST), Diário Oficial do Estado em 01/06/2021 (CHECK LIST) Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 28/05/2021, “site” oficial do Município a partir de 28/05/2021 e ComprasNet em 01/06/2021.

1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 16/06/2021

1.7. Ata da sessão pública: 5927794, 5927819

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 19.008.038002/2021-62

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.038002/2021-62, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArlTY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ1WaYFYfIRQnAytbkrzEtBDZVMQ88tMkySC2kcM2yzXx

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

A. W. XAVIER DIAS - EPP
 ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
 C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO
 COMPUTECH INFORMATICA LTDA
 COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
 DCG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI
 ELECTROMARCAS COMERCIO E IMPORTACAO DE ELETRONICOS EIRELI
 EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI ME
 GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
 HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA
 K.D.P. COMERCIAL LTDA
 LIBERI COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA
 L&M SOLUCOES TECNOLOGICAS EM INFORMATICA EIRELI
 LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA
 MARCELO MOHALLEM
 MGITECH COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 MICROSENS LTDA
 MISTER MICRO PARANÁ LTDA
 NADJA MARINA PIRES - ME
 PERCIVAL JUNIO MIRANDA SILVA 01783239182
 POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
 RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - EIRELI
 SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
 SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 SISTERTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI
 TECH CELL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
 TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA
 UNINTER INFORMATICA S/A
 VANESSA DE FREITAS CARVALHO 02276983124

2.2. Classificadas:

DCG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI
 HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI

2.3. Desclassificadas:

Os motivos das desclassificações estão elencados nas atas da sessão - doc. 5927794, 5927819.

2.4. Habilitadas:

DCG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI
 HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI

2.5. Inabilitadas:

Os motivos das inabilitações estão elencados nas atas da sessão - doc. 5927794, 5927819.

2.6. Recursos

Não houve a apresentação de recurso.

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1. Conforme documento SEI nº 5927862, adjudico às empresas vencedoras: DCG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI, HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI

DCG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI								
Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total

4	1	30784	SUORTE PARA TV DE 22 A 65 POLEGADAS	PRIME TECH	R\$ 99,68	164	UN	R\$ 16.347,52
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 16.347,52
HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI								
Brasília - DF								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	30250	SMART TV LED 55" HD 4K HDMI, USB, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO	HQ	R\$ 2.407,94	123	UN	R\$ 296.176,62
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 296.176,62

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

LOTES DESERTOS			
Lote	Item	Cod. Produto	Total
1	1	27567	R\$ 3.954,80
6	1	34594	R\$ 29.422,47
Total			R\$ 33.377,27

LOTES FRACASSADOS			
Lote	Item	Cod. Produto	Total
3	1	30250	R\$ 100.242,40
5	1	31946	R\$ 40.853,52
7	1	36732	R\$ 2.385.701,53
8	1	36732	R\$ 794.847,62
Total			R\$ 3.321.645,07

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 3.680.233,52 (três milhões, seiscentos e oitenta mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)
- 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 312.524,14 (trezentos e doze mil quinhentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).
- 4.3. **Economia real no certame:** R\$ 12.687,04 (doze mil seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).
- 4.4. **Percentual de desconto:** 0,34%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicito ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 21 de julho de 2021. Donizete Lima, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0127/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0157/2020

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos e aparelhos de celular.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0127/2021, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 5928900), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo às licitantes vencedoras DCG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI, HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 26 de julho de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIAS

PORTARIA AMS-PO Nº 478, de 21 de julho de 2021

SÚMULA: Nomeia Representantes para Comissão de Acompanhamento do Contrato nº SMGP-0258/2018 - Espaço Escuta.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0258/2021, celebrado entre o Município de Londrina, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde e o Centro Interdisciplinar de Diagnóstico e Tratamento Precoce dos Distúrbios Globais do Desenvolvimento (Espaço Escuta) para a prestação de serviços de saúde clínico-assistenciais aos pacientes portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento, usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, visando proporcionar às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva ou regressiva;

intermitente e contínua; severa e em regime de tratamento intensivo das deficiências, que necessitem de ações clínico-assistenciais em saúde visando à reabilitação global, integral e contínua da pessoa com diagnósticos de paralisia cerebral, transtorno global do desenvolvimento, deficiência mental, síndromes dentre outros agravos relacionados (excetua-se esquizofrenia), os quais recebem atendimento e avaliação especializadas em saúde nas áreas de psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, serviço social, psicopedagogia, medicina (pediatra, clínico geral, neurologia ou outras especialidades afins), sendo realizadas atividades em saúde de prevenção, promoção, educação, reabilitação, acompanhamento e de aprimoramento das ações assistenciais através da atuação de equipe multiprofissional, com estimulação neuro-sensorial e psicomotora, aplicação de testes para psicodiagnósticos, terapia individual e em grupo, apoio psicossocial, apoio e orientação com assistentes sociais, visitas domiciliares para atendimento em assistência especializada entre outras ações;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, em especial ao que determina o art. 32, seção IV, capítulo V;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 60.009253/2021-77,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão de Acompanhamento do Contrato nº SMGP-0258/2018 - Espaço Escuta, na condição de titular e suplente:

- I. Representantes do Espaço Escuta:
 - a. Maria Ignez Scudeler (titular);
 - b. Maribel de Salles de Melo (suplente).
- II. Representantes do Gestor Municipal:
 - a. Nelzira Guedes Oliveira (titular);
 - b. Fádhia Karina Antunes (suplente).
- III. Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
 - a. Wagner Aguiar (titular);
 - b. Edvaldo Viana (suplente).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 26 de julho de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 480, DE 21 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0226/2020, formalizado entre o Município de Londrina, a Autarquia Municipal de Saúde e a Empresa Credéquia - Centro de Recuperação de Dependentes Químicos e Alcoolista, cujo objeto é a "**prestação de serviços para execução de atividades de moradia protegida e reabilitação de pessoas com transtornos mentais graves e persistentes visando reintegração à vida social e comunitária neste Serviço de Residência Terapêutica (SRT), em mútua cooperação, conforme Chamamento Público Nº CH/AMS-001/2020 e o Documento Descritivo, anexo deste Contrato, que fazem parte integrante deste contrato como se nele estivessem transcritos**";

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 60.009224/2021-13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Juliana Perez Moreira Baratto, matrícula nº 13.895-9 e Thelma Martins, matrícula nº 12.456-7, ambas lotadas no CAPS III, para exercerem a função de Fiscais de Contrato.

Art. 2º Ficam as servidoras mencionadas no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato nº SMGP-0226/2020, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0007/2020 - 3872151

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº - 02/2020 - 60.007155/2019-81

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LONDRINA VIVA - PROLOV

REPRESENTANTE: MARCELO GOMES DOS SANTOS

CNPJ: 07.940.678/0001-01

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/06/2021 a 10/06/2022

VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2021, passando a vencer em 10/06/2022, conforme Cláusula Segunda do Termo, e em consonância com os artigos 57 e 116 da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 60.009356/2021-37

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2021

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

CONTRATO Nº CAAPSML-078/2021.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-039/2021.

CONTRATADO(A): SF SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA.

CNPJ: 41.368.714/0001-34.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência na área de FONOAUDIOLOGIA.

PROCESSO SEI Nº: 43.008571/2021-29.

DATA DE ASSINATURA: 26/7/2021.

CONTRATO Nº CAAPSML-079/2021.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-038/2021.

CONTRATADO(A): CENTRO DE OLHOS LONDRINA LTDA.

CNPJ: 08.939.214/0001-30.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços hospitalares.

PROCESSO SEI Nº: 43.008628/2021-90.

DATA DE ASSINATURA: 26/7/2021.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar o Senhor NELSON GERALDO NETTO BLOCH, portador do CPF de n.º ***.466.668-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Luiz Natal Bonin, s/n, Quadra 08, Lote 18, Parque Residencial Granville – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06030204202970001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5900/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias REALIZE A CAPINA/ROÇAGEM DO MATO E LIMPEZA GERAL DO TERRENO E DA CALÇADA, COM A RETIRADA TOTAL DOS RESÍDUOS, PROVENIENTES OU NÃO DA CAPINA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor SIMÃO MIGUEL DE ALMEIDA COSTA, portador do CPF de n.º ***.232.619-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Elvira Bendacolli, s/n, Quadra 05, Lote 27, Jardim Belleville – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010588303500001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5937/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias REALIZE A CAPINA/ROÇAGEM DO MATO E LIMPEZA GERAL DO TERRENO E DA CALÇADA, COM A RETIRADA TOTAL DOS RESÍDUOS, PROVENIENTES OU NÃO DA CAPINA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor MARIO MASSAO KOMADAKI, portador do CPF de n.º ***.557.868-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Caraibas, 435, Quadra 03, Lote 03, Vila Casoni – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04020097405090001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5893/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias REALIZE A CAPINA/ROÇAGEM DO MATO E LIMPEZA GERAL DO TERRENO E DA CALÇADA, COM A RETIRADA TOTAL DOS RESÍDUOS, PROVENIENTES OU NÃO DA CAPINA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 168, 170, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o ESPÓLIO DE RAFAEL CARRASCO ALONSO, portador do CPF de n.º ***.164.669-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Rodésia, 82, Quadra 07, Lote 29, Parque Ouro Verde – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010020303610001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5876/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias PROVIDENCIE A LIMPEZA GERAL DO TERRENO, COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS E ENTULHOS, MANTENDO-O LIMPO E SEM MATO a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor JOÃO CARLOS MEDEIROS, portador do CPF de n.º ***.334.119-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Pinguim, esquina com Rua Condor, em frente ao nº 715, Quadra 10, Lote 1/6-A, Parque das Industrias Leves – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04030039100510001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 6000/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 04 (quatro) dias REALIZE A CAPINA/ROÇAGEM DO MATO E LIMPEZA GERAL DO PASSEIO PÚBLICO, COM A RETIRADA TOTAL DOS RESÍDUOS, PROVENIENTES OU NÃO DA CAPINA a fim de cumprir o disposto no Artigo 36 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor WALDOMIRO MASSAMITSU ZAMA, portador do CPF de n.º ***.689.339-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Roberto Berveglieri Filho, s/n (ao lado do nº 254), Quadra 02, Lote 36, Jardim Olímpico A – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06010196101380001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5909/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias REALIZE A CAPINA/ROÇAGEM DO MATO E LIMPEZA GERAL DO TERRENO, COM A RETIRADA TOTAL DOS RESÍDUOS, PROVENIENTES OU NÃO DA CAPINA, MANTENDO-O LIMPO E SEM MATO OU RESÍDUOS a fim de cumprir o disposto no Artigo 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor GERALDO VIEIRA DE SOUZA, portador do CPF de n.º ***.833.839-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Serra da Jurema, 368, Quadra 06, Lote 28, Jardim Bandeirantes – Londrina/PR, inscrição imobiliária 05010023304230001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5927/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias REALIZE A LIMPEZA GERAL DO PASSEIO PÚBLICO, COM A RETIRADA TOTAL DOS RESÍDUOS (GALHOS SECOS E OUTROS), MANTENDO-O LIMPO E SEM MATO OU RESÍDUOS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a Senhora MELIANA CAMARGO, portadora do CPF de n.º ***.931.649-**, proprietária/responsável pelo imóvel localizado na Rua Agui Kobayashi, s/n, Quadra 24, Lote 23, Jardim Imagawa – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010825302410001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 6056/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica essa proprietária/responsável NOTIFICADA, para que no prazo de 15 (quinze) dias PROVIDENCIE A CAPINA/ROÇAGEM DO MATO E A LIMPEZA GERAL DO TERRENO E DO RESPECTIVO PASSEIO PÚBLICO, COM A RETIRADA DE TODO RESÍDUO EXISTENTE NO LOCAL, INCLUSIVE O QUE FOR GERADO PELA CAPINA/ROÇAGEM, MANTENDO-OS LIMPOS E SEM RESÍDUOS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a Senhora RAQUEL MARTINS FONSECA, portadora do CPF de n.º ***.886.299-**, proprietária/responsável pelo imóvel localizado na Rua Carlos Alberto Franco Lichiti, 409, Quadra 01, Lote 35-A, Conjunto Prof.ª Hilda Mandarino – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010803101020001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 6054/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica essa proprietária/responsável NOTIFICADA, para que no prazo de 15 (quinze) dias PROVIDENCIE A CAPINA/ROÇAGEM DO MATO E A LIMPEZA GERAL DO TERRENO E DO RESPECTIVO PASSEIO PÚBLICO, COM A RETIRADA DE TODO RESÍDUO EXISTENTE NO LOCAL, INCLUSIVE O QUE FOR GERADO PELA CAPINA/ROÇAGEM, MANTENDO-OS LIMPOS E SEM RESÍDUOS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a Senhora CRISTINA DE FÁTIMA DINIZ DA SILVA, portadora do CPF de n.º ***.593.759-**, proprietária/responsável pelo imóvel localizado na Rua Máximo Perez Garcia, s/n (ao lado do nº 515), Quadra 06, Lote 11, Jardim Belo Horizonte – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060574101580001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 6017/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica essa proprietária/responsável NOTIFICADA, para que no prazo de 15 (quinze) dias PROVIDENCIE A CAPINA/ROÇAGEM DO MATO E A LIMPEZA GERAL DO TERRENO, COM A RETIRADA DE TODO RESÍDUO EXISTENTE NO LOCAL, INCLUSIVE O QUE FOR GERADO PELA CAPINA/ROÇAGEM, MANTENDO-O LIMPO E SEM RESÍDUOS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO PARQUE OURO BRANCO, inscrita no CNPJ de n.º 81.***.649/0001-**, proprietária/responsável pelo imóvel localizado na Praça das Papoulas, 248, Quadra 18, Lote 49/50, Parque Ouro Branco – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06040173203180002, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 6010/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias REALIZE A CAPINA/ROÇAGEM DO MATO E LIMPEZA GERAL DO TERRENO E DA CALÇADA, COM A RETIRADA TOTAL DOS RESÍDUOS, PROVENIENTES OU NÃO DA CAPINA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 24/2021- COHAB-LD, nos termos do artigo 81, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, artigo 29, II da Lei Federal nº 13.303/16 e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, CNPJ: 78.616.760/0001-15, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Candido de Oliveira e seu Diretor Administrativo Financeiro Edmilson Pinheiro Salles.

CONTRATADA: FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA, CNPJ nº: 08.708.986/0001-60, neste ato representada por seu Sócio Administrador Fábio Henrique Ribeiro.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de elaboração dos Programas PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – NR 7), PGR (Avaliação e Controle das Exposições a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos – NR 09), LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – Lei 8.213/91, art. 58) LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade – NR 15) e o Laudo de Avaliação Ergonômica - AET (Análise Ergonômica do Trabalho – NR 17), conforme determina o Ministério do Trabalho e, também, a Cláusula 42ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil e Mobiliário de Londrina e Assessoria completa mensal do E-Social.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A COHAB-LD pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) cada.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente Contrato será pelo período de 12 meses, com início em 31 de julho de 2021, e a vigência contratual terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução.

DATA E ASSINATURA: 20 de julho de 2021

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2016. - COHAB-LD.

Objeto: É Objeto do presente aditivo o reajuste das parcelas a partir de 01 de fevereiro de 2021, com base nos índices da Convenção Coletiva da Categoria Profissional 2021/2023, passando o valor da prestação mensal de R\$ 11.242,25 (onze mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 11.578,58 (onze mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), passando o valor anual para R\$ 138.942,96 (cento e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, Luiz Candido de Oliveira e Edmilson Pinheiro Salles.

Contratada: C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI, neste ato representada por sua Sócia Proprietária, Pamela Carneiro Kulik.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 17 de fevereiro de 2017, no Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto e Sexto Aditivos Contratuais, firmados, respectivamente, em 07 de dezembro de 2017, 02 de fevereiro de 2018, 07 de janeiro de 2019, 20 de setembro de 2019, 26 de fevereiro de 2020 e 15 de janeiro de 2021..

Data de assinatura: 30 de junho de 2021.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A EXTRATO

COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2018

MODALIDADE: PREGÃO: 001/2018 – Processo Administrativo: 001/2018

PARTES: COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses e a redução na quantidade de beneficiários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – Contábil nº 3311040003 – ALIMENTAÇÃO-PAT

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.968.000,00 (um milhão e novecentos e sessenta e oito mil reais).

DATA E ASSINATURA: Londrina, 09/07/2021 – Luciano Kühn e Nilso Paulo da Silva (COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.) e Giovana Vieira Alves (SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A)

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

EDITAL nº 132/2021 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 3172/2018, referente ao Auto de Infração nº 300/2018, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **MXS ELETRÔNICA E FERRAMENTAS LTDA-ME (SMART TEC)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 15.689.584/0001-21, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e homologada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 1.466,72 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), por infração ao disposto nos art. 6º, inc. VI; art. 30; e, ainda, art. 35, inc. III, todos do Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 26 de julho de 2021.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON - LD

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: 003/2020

Processo Administrativo: 1458/2018

Auto de Infração: 124/2018

Fornecedor: Itaú Unibanco S.A

A TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD DECIDIU:

“Pelo não conhecimento dos recursos em razão de sua intempestividade.”.

Londrina, 19 de julho de 2020. Salete Teresinha de Souza, Presidente, Turma de Julgamento de Recursos do Procon-LD, Tatiane Boneto Pinheiro, Vice-presidente, Turma de Julgamento de Recursos do Procon-LD, Lia Correia, Julgadora, Turma de Julgamento de Recursos do Procon-LD, Cintia Bocchi Sonoda, Secretária, Turma de Julgamento de Recursos do Procon-LD

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL

EDITAL nº 003/2021 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Londrina convoca a sociedade civil organizada para o processo de eleição dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - gestão novembro de 2021 a novembro de 2023, de acordo com a Lei Municipal Nº 9.678/2004, e suas alterações:

Considerando que o Artigo 15 da Lei Nº 9.678/2004 dispõe que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas;

Considerando que este Conselho é deliberativo e fiscalizador da política de garantia de direitos da criança e do adolescente no Município e é composto paritariamente entre representantes do governo e a da sociedade civil;

Considerando que o mandato das (os) conselheiras (os) é de dois anos e que antes de eleger se a (o) candidata (o) e a Entidade da Sociedade Civil Organizada representada deve estar cientes das responsabilidades da (o) conselheira (o) de direito assim como ter disponibilidade para participação na agenda de atividades do Conselho; considerando que este Conselho é composto por:

- Doze membros titulares, e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito preferencialmente dentre as áreas das políticas sociais afetas à criança e ao adolescente; e
- **Doze membros titulares, e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil organizada, assim distribuídos:**

Modalidade	Segmento	Número de vagas
A	Entidade de atendimento social à criança e ao adolescente.	5
B	Entidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente.	3
C	Entidade de defesa dos trabalhadores vinculados à infância e adolescência; e/ou organizações de profissionais afetas à área.	1
D	Entidade de estudos, pesquisa e formação, com intervenção política na área.	1
E	Entidade de defesa da melhoria das condições de vida da população, entidade e/ou movimento de defesa dos direitos da criança e do adolescente.	2

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina,

CONVOCA

Art. 1º Para a eleição de escolha das entidades que representarão a sociedade civil no CMDCA - Londrina no período compreendido entre 07 de novembro de 2021 a 06 de novembro de 2023.

Art. 2º Poderão participar do processo eleitoral todas as entidades da sociedade civil organizada que atenderem aos critérios estabelecidos no Edital da eleição, aprovado como parte integrante dessa deliberação.

Art. 3º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 26 de julho de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

PROCESSO ELEITORAL DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CMDCA – 2021/2023**1. DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL**

1.1. Calendário do Processo Eleitoral

CALENDÁRIO	
Inscrições	29/07/2021 a 27/08/2021
Publicação das inscrições homologadas	10/09/2021
Recurso	13/09/2021 a 15/09/2021
Publicação resultado do recurso	20/09/2021
Eleições e publicação do resultado	07/10/2021
Indicação dos representantes	18/10/2021
Decreto de nomeação	05/11/2021
Posse	11/11/2021

2. DOS OBJETIVOS:

Eleger 24 representantes da Sociedade Civil, sendo 12 titulares e 12 suplentes, para o biênio 2019 - 2021, de acordo com o previsto na Lei Municipal 9.678/2004, e suas alterações.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do CMDCA, sito a Avenida Juscelino Kubitschek nº 2882, ou pelo e-mail eleicaoocmdcalondrina@gmail.com de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 às 14h00, de 29 de julho de 2021 a 27 de agosto de 2021. Não serão aceitas inscrições fora do horário previsto.

3.2. Poderão se inscrever como candidatas (os) representantes dos seguintes segmentos:

- a) Entidades de Atendimento Social à Criança e ao Adolescente – concorrendo a **cinco** vagas;
- b) Entidades de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – concorrendo a **três** vagas;
- c) Entidade de Defesa de Trabalhadores Vinculados à Infância e Adolescência e/ou Organizações de Profissionais Afetos à Área – concorrendo a **uma** vaga;
- d) Entidade de Estudos, Pesquisas e Formação com Intervenção Política e na Área da Criança e do Adolescente – concorrendo a **uma** vaga;
- e) Entidades de Defesa da Melhoria das Condições de Vida da População, Entidade e/ou Movimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – concorrendo a **duas** vagas.

Parágrafo único. Entende-se por entidades de atendimento social previstas na alínea “a” deste artigo, todas as entidades de atendimento nas áreas da saúde, educação, assistência social, entre outros, que devem obrigatoriamente atuar no Município de Londrina e estar com registro regular perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.3. Em caso de não preenchimento das vagas previstas por segmentos, serão considerados os parágrafos 8º e 9º, do Artigo 16, da Lei Municipal 9.678/2004 e suas alterações, que indicam:

“§ 8º No caso de que em algum segmento não haja titular e suplente por não ter havido nenhuma outra entidade representando o segmento nas eleições a sequência dos eleitos seguirá sempre a ordem prevista nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”.

“§ 9º Nos casos previstos no parágrafo anterior, a ordem sequencial seguirá apenas por segmento, uma entidade por segmento, e não como na formação inicial que prevê quantidades para cada segmento.”

3.4. Cada entidade somente poderá concorrer a um segmento.

3.5. As entidades eleitas terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidas uma única vez mediante novo processo eleitoral.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATURA

4.1. As entidades interessadas em participar do certame poderão habilitar-se como candidatas e como votantes, ou apenas como votantes, devendo apresentar sua opção na ficha de inscrição a qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Para entidades votantes:

- a) Requerimento de inscrição, para entidades votantes, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, indicando o representante que irá votar, conforme modelo do anexo II;

II – Para entidades candidatas e votantes:

- a) Requerimento de inscrição para entidades candidatas, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, indicando o representante que irá votar, conforme modelo do anexo I;

b) Para entidades de atendimento com inscrição no CMDCA

c) Documento oficial de registro da instituição junto ao CMDCA;

III) Para entidades de defesa de direitos de crianças e adolescentes **SEM** inscrição no CMDCA:

- a) Cópia do Estatuto da entidade e da Ata de eleição da atual diretoria, registrados em cartório ou conforme normativa pertinente;
- b) Comprovante de endereço atualizado (até três meses) da pessoa jurídica no município;
- c) Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV – Para entidades eleitas, será necessário indicar o representante titular mediante os seguintes documentos:

- a) Cópia do comprovante de endereço (até três meses) que comprove a residência do titular no município;
- b) Cópia da carteira de identidade e do CPF dos representantes titular;
- c) Via original da declaração de elegibilidade, conforme anexo IV;
- d) Cópia das certidões Negativas de Antecedentes Criminais (atualizadas) e Civis da Justiça Federal e da Estadual do representante titular.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 5.1.** Após o encerramento das inscrições a Comissão Eleitoral reunir-se-á para homologação das candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital e da Lei Municipal 9.678/2004, e suas alterações.
- 5.2.** A Comissão eleitoral publicará edital de homologação das inscrições, na homepage do CMDCA, www1.londrina.pr.gov.br/conselhos/cmdca no dia 10 de setembro de 2021, a partir das 17h00.
- 5.3.** Do resultado das homologações caberá recurso junto à Comissão Eleitoral, que deverá ser protocolado na sede do CMDCA, à Avenida Juscelino Kubitschek nº 2882 nos dias 13 a 15 de setembro de 2021, no horário das 08h00 às 14h00.
- 5.4.** O resultado do recurso será divulgado no dia 20 de setembro de 2021 na homepage do CMDCA, www1.londrina.pr.gov.br/conselhos/cmdca.
- 5.5.** As candidaturas homologadas participarão do processo eleitoral.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

6.1. Poderão votar no processo eleitoral, Entidades cujos segmentos estão previstos no Artigo 16, I, "a" a "e" da Lei Municipal nº 9.678/2004, e suas alterações, que solicitaram a homologação durante o período de inscrição como candidatas ou apenas votantes. A requerente indicará no processo de inscrição, o representante que exercerá o direito ao voto, devendo ser indicado o e-mail deste representante, no qual será enviado o login que o habilitará para votar no processo eleitoral;

7. DO VOTO

7.1. A Eleição dos doze representantes da sociedade civil para compor o CMDCA para o biênio 2021/2023 será realizada no 07 de outubro de 2021, no horário das 09h00min (nove horas) às 11h00min (onze horas), ininterruptamente, por meio eletrônico.

7.2. Na cédula, os nomes das Entidades candidatas serão dispostos de acordo com os segmentos, em ordem alfabética.

7.3. Cada nome será precedido de um quadrilátero, onde o eleitor escolherá:

- a) Cinco representantes de Entidades de Atendimento Social à Criança e ao Adolescente;
- b) Três representantes de Entidades de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Um(a) representante de Entidade de Defesa de Trabalhadores Vinculados à Infância e Adolescência e/ou Organizações de Profissionais Afetos à Área;
- d) Um(a) representante de Entidade de Estudos, Pesquisas e Formação com Intervenção Política e na Área da Criança e do Adolescente;
- e) Dois (duas) representantes de Entidades de Defesa da Melhoria das Condições de Vida da População, Entidade e/ou Movimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

7.4. As doze entidades mais votadas assumirão a titularidade, e as subsequentes doze entidades mais votadas assumirão a suplência, respectivamente, sendo a titularidade e suplência do mesmo segmento;

7.5. Dos trabalhos da mesa de votação será lavrada ata circunstanciada em modelo próprio elaborado pela Comissão Eleitoral.

8. DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Encerrada a votação, instalar-se-á, a seguir, no mesmo dia e local, a mesa apuradora.

8.2. Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos. Os resultados serão registrados, de imediato, em ata lavrada em 02 (duas) vias e assinadas pelos integrantes da mesa apuradora.

8.3. As dúvidas que forem levantadas na escrutinação serão resolvidas pela mesa apuradora ou, não havendo consenso, pela Comissão Eleitoral.

8.4. Em caso de empate será eleita a entidade candidata no segmento previsto na alínea "a" do Item 3.2 com registro mais antigo junto ao CMDCA, e as entidades mais antigas, conforme data da fundação, no caso dos segmentos previstos nos itens "b" a "e" do Item 3.2.

8.5. Após a apuração dos votos, os Presidentes das mesas apuradoras colocarão o conteúdo das urnas em envelope próprio que será devidamente lacrado diante dos membros da respectiva mesa.

8.6. As mesas apuradoras encaminharão à Comissão Eleitoral seus envelopes, acompanhados de duas vias da Ata de Apuração respectiva.

8.7. A Comissão Eleitoral sistematizará o resultado das mesas apuradoras para a proclamação dos eleitos de cada segmento, na presença dos seus respectivos membros.

8.8. O resultado da eleição será divulgado logo após a apuração dos votos.

8.9. A relação dos membros eleitos será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Londrina para fins de nomeação conforme artigo 18 da Lei Municipal nº 9.678/2004.

8.10. Após a nomeação, a nova composição do Conselho será publicada no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 26 de julho de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO COMO VOTANTE E CANDIDATO NO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA- BIÊNIO 2021/2023

Solicitação de Inscrição como:

() Candidato e votante

Ao Presidente da Comissão Eleitoral

A Organização _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede e foro no Município de Londrina do Estado do Paraná, por meio de seu representante legal que subscreve o presente, requer sua habilitação no processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, indicando como representante para VOTAR no dia da Assembleia Eletiva, o(a) Sr(a)

_____, portador (a) do RG n.º _____ inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, **devendo o login ser enviado no e-mail:**

(letra legível ou digitado)

Entidade de atendimento social à criança e ao adolescente.	()
Entidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente.	()
Entidade de defesa dos trabalhadores vinculados à infância e adolescência; e/ou organizações de profissionais afetos à área.	()
Entidade de estudos, pesquisa e formação, com intervenção política na área.	()
Entidade de defesa da melhoria das condições de vida da população, entidade e/ou movimento de defesa dos direitos da criança e do adolescente.	()

_____, _____ de _____ de 2021.
Representante Legal, RG e CPF

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO COMO VOTANTE NO PROCESSO ELEITORAL BIÊNIO 2021/2023

Solicitação de Inscrição como:

() Votante

Ao Presidente da Comissão Eleitoral

A Organização _____ inscrita no CNPJ n.º _____ com sede e foro no Município de Londrina no Estado do Paraná, por meio de seu representante legal que subscreve o presente, requer sua habilitação para VOTAR no processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, indicando como representante no dia da Assembleia Eletiva, o(a) Sr(a) _____ portador (a) do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, devendo o login ser enviado no e-mail:

Londrina, _____ de _____ de 2021.

(Representante Legal, RG e CPF)

ANEXO III

INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS PARA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES DASOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CMDCA PARA O BIÊNIO 2021/2023

A Organização _____ eleita para representar o CMDCA no biênio 2021/2023 indica para Conselheiro Titular: _____ RG nº _____ CPF nº _____

Segue anexa a documentação exigida no Edital:

- a) Via original da declaração de elegibilidade, conforme anexo xx;
- b) Cópia do comprovante de endereço que comprove a residência do titular no município;
- c) Cópia da carteira de identidade e do CPF dos representantes titular;
- d) Cópia das certidões Negativas de Antecedentes Criminais e Cíveis da Justiça Federal e da Estadual, do local de residência, para os representantes titular;

Local Data Representante Legal

Nome _____

Assinatura _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu _____, CPF nº _____, RG nº _____, indicada (o) como candidata (o) à Conselheira (o) de Direito da Criança e do Adolescente, **DECLARO**, para fins de **registro de candidatura** perante o **Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente**, que **NÃO EXERÇO** cargo, emprego ou função pública, efetivos ou comissionados junto ao Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Executivo municipal, estadual ou federal tanto na administração direta e indireta.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2021.

Candidato (a) a Conselheiro (a)
Nome Completo e Assinatura

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 050/2021 – CMDCA DE 22 DE JULHO DE 2021

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de julho de 2021 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de Registro da CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA, inscrito no CNPJ nº 01.885.077/0001-59, com sede Rua Dom Bosco, 145, Jardim Dom Bosco, nesta municipalidade, na modalidade de Inclusão Produtiva, na área da Assistência Social, sob o nº 098/003.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 22 de julho de 2021 com vigência até 22 de julho de 2024, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de julho de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 051/2021 - CMDCA, DE 22 DE JULHO DE 2021

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o seu Regimento Interno, e considerando:

- a dinâmica e prazos para a realização das atividades e demandas do CMDCA por meio de Comissões, representações, dentre outras formas de participação;
- a importância de paridade entre os membros das Comissões e demais representações do Conselho;
- o contido na Resolução nº 095/2019 – CMDCA, de 20 de dezembro de 2019, que designou os membros do CMDCA para composição de Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho, representações e outros;
- a deliberação favorável da Plenária na reunião ordinária, realizada nos dias 21 de junho e nos dias 08 e 22 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Art. 2º da Resolução nº 095/2019 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Comissão de Transição de Territorialização do Conselho Tutelar que passa a ser composta da seguinte forma:

- Sâmia Machado Mustafá - Governo
- Carolina Arfelli Bungart - Governo
- Glaziane Leonor Martins da Silva – Sociedade Civil
- Juliana Rodrigues da Cruz Santos – Sociedade Civil
- Carla Gimenez - Conselho Tutelar Norte
- Edilson Marques - Conselho Tutelar Leste – Rural
- Fábio Dutra - Conselho Tutelar Oeste
- Márcia Moura – Conselho Tutelar Centro
- Patrícia Oliveira – Conselho Tutelar Sul

Art. 2º - Indicar membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para participar na Comissão de Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes:

Magali Batista de Almeida – Sociedade Civil

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de julho de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 52/2021 - CMDCA, DE 22 DE JULHO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004, Lei Municipal nº.10.710/2009 e Lei Municipal nº 12.738/2018, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada em 22 de julho de 2021, e considerando:

- que os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente possuem natureza de órgãos estatais especiais, como instâncias públicas essencialmente colegiadas fundamentados no inciso II do art. 204 da Constituição Federal e no inciso. II do art. 88 da Lei Federal nº 8.069/90;
- os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo a legislação correlata.
- que o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é um colegiado, compondo forma paritária por agentes públicos, e seus atos são emanados de decisão coletiva e não de agente singular;
- que a paridade deve, também ser assegurada, por representação da organizações da sociedade civil em número correspondente à representação governamental;
- que a participação dar-se-á pela escolha dos organismos da sociedade civil e é exercida por meio do voto e do usufruto da representatividade;
- que é competência dos membros do Conselho, representantes da Sociedade Civil, conduzirem o processo de escolha de membro deste segmento para compor o Conselho;
- a emergência em saúde pública, conforme Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, e a impossibilidade de realização das eleições durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto na Lei Municipal nº. 9.678/2004, bem como de maneira presencial e/ou em grandes eventos;
- a ausência de orientações do CONANDA para a realização de Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- a deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Conselheiro(a)s nomeado(a)s para compor a Comissão de Eleição do dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Conselheiro(a) de Direitos
Thais Ayres da Silva
José Wilson de Souza
Leonice Vicente Mattos

Art. 2º. Estabelecer procedimentos para eleição dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - gestão novembro de 2021 a novembro de 2023, de maneira virtual, conforme disposto no Edital 003/2021 – CMDCA.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, ficando revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de julho de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br